



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.815/2021

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 2.255, de 18 de Novembro de 2020;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 5/2021, em 04.04.2021;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o regime de "home office" ao servidor efetivo Sr. **ANDERSON VILASTICO FERREIRA**, matrícula nº. 005759-01, no cargo Biólogo, mediante monitoramento e planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A apresentação dos relatórios das atividades feitas pelo servidor em regime "home office" equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal